



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 140/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0039.1.015 - PROGRAMA INVERNO GAUCHO -
PORT SES 322/2025**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 17.500,00
339034 - Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$ 17.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

convênios em recurso vinculado nº 1621/1015 – PROGRAMA INVERNO GAUCHO no valor de R\$ 35.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de lei que ora colocamos a Vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para dar cobertura as despesas com pagamento de serviços médicos terceirizados e remunerações de servidores Municipais envolvidos no Projeto Inverno Gaúcho, o qual estende o horário de atendimento junto ao Posto de Saúde do Município. Os recursos são de origem do ESTADO, através da Portaria SES 322/2025 da Secretaria Estadual da Saúde, que Institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 11 de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OKJ**N5M****WX2****042**